

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº 13067/2022, de 02/09/2022,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 06 a 16/09/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 853136

EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2022-7ªPJI

A 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002150-040/2022 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Castanhal, situada na Av. Maximino Porpino 1204, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

PORTARIA Nº 45/2022-7ªPJI

Polo Ativo: 10ª Promotoria de Justiça

Polo Passivo: J. M. D. S. R.

Assunto: acompanhamento da possível situação de vulnerabilidade que a criança J. M. D. S. R., possa estar inserida, bem como inserção desta em programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais.

SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME, Promotora de Justiça

Protocolo: 853138

PORTARIA Nº 5246/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 56, IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 006302-030/2022

R E S O L V E:

DELEGAR poderes de Órgão de Execução ao Promotor de Justiça DANIEL BRAGA BONA, para atuar na Notícia de Fato supramencionada e praticar todas as medidas necessárias e cabíveis a sua instrução, podendo investigar, requisitar diligências, informações, exames, perícias, documentos, expedir notificações e intimações, realizar audiências, oitivas para colheitas de informações e esclarecimentos, requerer e acompanhar buscas e apreensões desde que deferidas pelas autoridades judiciárias, oferecer denúncia, judicializar, se for o caso, com a propositura de ação pertinente, interpor e contrarrazoar recursos em todos os graus e instâncias jurídicas até a sua fase final, ou arquivar se assim entender, em tudo respeitados os direitos e garantias que assistem as partes envolvidas, conforme o previsto na legislação competente

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 15 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 853175

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 022/2022-MP/PJ de Aveiro

A Promotoria de Justiça de Aveiro, com fundamento no art.54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art.4º.Inc.VI da RESOLUÇÃO Nº23-C-NMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo sob o SIMP nº 000194-052/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Aveiro, instalada na Promotoria de Justiça de Itaituba situada na Av. Nova de Santana nº 384- Centro, CEP. 68180-030 - Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099 e 93- 99513414

PORTARIA nº 022/2022-MP/PJ de Aveiro

Interessados: LUZENILDE DE SOUSA DE OLIVEIRA/ L.H.O.R/ G.D.O.R./ B.S.R Assunto: Instaura Procedimento Administrativo para acompanhar os atendimentos a serem realizados pelo CREAS no caso envolvendo a guarda dos menores LUIZ HEITOR OLIVEIRA RODRIGUES, GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, BIANCA SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça: ÍTALO COSTA DIAS

Protocolo: 853145

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 038/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 032/2022

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 032/2022 e INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 008751-003/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Administrativo nº 008751-003/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PMB

Objeto de Investigação; Acompanhar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, além de embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, nos termos do art. 8º, incisos III e IV, da Resolução 174 do CNMP. Belém, 14 de setembro de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural,

Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 853143

EXTRATO DA PORTARIA Nº 02/2022-MP/PJVN

A Promotoria de Justiça de Vigia de Nazaré, com fundamento nos arts. 8º, incisos II, III e IV, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 31, II, da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a Ins-

taurção do INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000078-200/2022 que encontra-se a disposição na Promotoria de Vigia, situada na Av. Barão do Guajará, nº 1140, Castanheira, Vigia/PA

CEP: 68.780-000 – Pará.

PORTARIA Nº 02/2022-PJVN

Polo Ativo: A.R.D.

Polo Passivo: A. H.C.

Assunto: A fim de apurar supostos atos de improbidade administrativa, praticada por M. S. Prefeito Municipal de Vigia e A. H, apontada na reclamação inicial como pré-candidata ao cargo de Deputada Federal, consistente, a princípio, na prestação de serviços de saúde sustentado pelos cofres públicos, com a finalidade de imputá-los aos indiciados, a fim de obter vantagem eleitoral indevida.

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA, Promotor de Justiça

Protocolo: 853247

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 02/2022-MP/PJ de AFUÁ

O Promotor de Justiça de Afuá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 02/2022-MP/PJAFUÁ que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Afuá, situada na Praça Albertino Baraúna, s/n., Centro, CEP 68.890-000 - Afuá/Pará - Fone/Whatsapp: (96) 3689- 1332.

PORTARIA nº 02/2022-MP/PJ de AFUÁ

Polo Passivo: Município de Afuá - Prefeitura Municipal de Afuá e Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB-CACS

Assunto: apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo gestor municipal na aplicação de verbas federais na área de educação, mais especificamente do FUNDEB no exercício 2021.

ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI - Promotor de Justiça

Protocolo: 853263

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 012/2022-MP/PJF

O Promotor de Justiça Titular de Faro, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos II, III, da Constituição Federal, na forma das Resoluções nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e 10/2011 do Ministério Público do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, incisos I e VI, da Lei Complementar do Estado do Pará nº 57/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 000126-158/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Faro, situada na Rua Dr. Dionísio Bentes, s/nº - Centro - CEP: 68.280-000,Faro - Fone/ Fax: (93)3557-1119.

PORTARIA nº 012/2022-MP/PJF

Acompanhados: Município de Faro - Setor de Licitação

Assunto: Acompanhar e fiscalizar o respeito aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e moralidade do chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar no Município de Faro, no ano de 2022.

Osvaldino Lima de Sousa- Promotor de Justiça

Protocolo: 853268

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2022-MP/4ªPJA

A 4ª Promotora de Justiça de Abaetetuba, torna pública a expedição da PORTARIA nº 004/2022-MP/4ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do MPPA e Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAOMA, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 - Pará - Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1.PORTARIA: Instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar a implantação do posto de combustível W M AMARAL COMBUSTÍVEL LTDA - MILENA IV, localizado na Tv. Evandro Chagas, 102, beira mar, bairro Centro, na cidade de Abaetetuba/PA.

Abaetetuba/PA, 15/09/2022

JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE - Promotora de Justiça

Protocolo: 853271

PORTARIA Nº 5262/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 127, ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no exercício da função eleitoral, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, atuar em todas as fases e instâncias eleitorais; CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA nº 5104/2022-MP/PGJ, de 9 de setembro de 2022, DOE em 12/9/2022, que revogou a PORTARIA nº 2674/2020-PGJ/MPPA e regulamentou a atuação do membro do Ministério Público como Promotor Eleitoral Auxiliar ao Promotor Eleitoral Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a convocação de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, assegurando-lhes o direito à percepção de folga compensatória, para auxiliar o membro do Ministério Público no desempenho de função eleitoral, na condição de titular ou substituto, inclusive ao membro que for designado para auxiliar nos trabalhos eleitorais em primeiro e segundo turno, se houver.

§1º A convocação de que trata este artigo fica condicionada a solicitação endereçada à Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, indicando o(s) nome(s) do(s) servidor(es) a ser(em) designado(s) para auxiliar nas atividades eleitorais de forma presencial, devendo ser acompanhada da devida justificativa caso o número de servidores seja superior a um.

§2º O pedido para a convocação dos servidores deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data do turno eleitoral.

3º A Subprocuradoria-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, apreciará a solicitação do membro do Ministério Público atendendo para a conveniência e oportunidade, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º A atuação do servidor do Ministério Público como auxiliar nas atividades eleitorais, abrangerá o sábado e o domingo do primeiro e segundo